

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0061/2022

Aprova a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Ciências Políticas (IPOL).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 643ª Reunião, realizada em 21/7/2022, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.050349/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Ciências Políticas (IPOL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE

Anexo à Resolução nº 0061/2022

TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES AVALIADAS PARA A CLASSE E - COM A DENOMINAÇÃO DE DOCENTE TITULAR
INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS

	INDICADORES	PONTOS (por atividade)	PONTOS (valor máximo)
	ATIVIDADES DE ENSINO		3,00 Pontos
1.1	Atividade de ensino em nível de Graduação e/ou Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)	0,02 Por disciplina/ semestre	
1.2	Atividade de orientação em nível de Graduação	0,04 Por trabalho final de curso concluído	
1.3	Atividade de orientação em projetos de iniciação científica, projetos de extensão, PET, PIBIC e similares	0,02 Por aluno/a orientado/a	
1.4	Atividades de orientação em estágio e/ou monitoria	0,01 Por aluno/a orientado/a	
1.5	Atividade de orientação em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,02 Por trabalho final de curso concluído	
1.6	Atividade de orientação em nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	0,05 (0,025 por co-orientação) Por dissertação concluída	
1.7	Atividade de orientação em nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	0,10 (0,05 por co- orientação) Por tese concluída	
1.8	Participação em bancas de qualificação de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	0,01 Por participação em banca	
1.9	Participação em bancas de qualificação de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	0,02 Por participação em banca	
1.10	Atividade de supervisão de Estágio de Pós-Doutorado concluída	0,05	

		Por supervisão concluída	
1.11	Docentes mulheres ou pais solo com filhos/as de até 12 anos em algum momento da carreira no magistério superior	Acréscimo de 5% (cinco por cento) por filho/a na pontuação total obtida nos itens anteriores	
	INDICADORES	PONTOS por atividade	PONTOS (valor máximo)
	II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		4,00 Pontos
	PRODUÇÃO DE ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS E APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS EM CONGRESSO		
2.1	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis A1, A2 ou equivalente	0,15 Por artigo 0,05 Por resenha	
2.2	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis B1 ou equivalente	0,10 Por artigo 0,01 Por resenha	
2.3	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis B2	0,08 Por artigo	
2.4	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis B3	0,06 Por artigo	
2.5	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis B4	0,04 Por artigo	
2.6	Artigos completos publicados em periódicos qualificados na CAPES como Qualis C	0,02 Por artigo	
2.7	Livros publicados em autoria ou co-autoria (por editoras com ISBN e corpo editorial)	0,20 Por livro	
2.8	Livros publicados como organizador/a ou autoria de capítulos de livros publicados (por editoras com ISBN e corpo editorial)	0,10 Por livro organizado ou capítulo	
2.9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	0,06 Por evento	
2.10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	0,03 Por evento	
2.11	Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos internacionais	0,02 Por evento	
2.12	Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos nacionais	0,01 Por evento	
2.13	Apresentação de palestras ou cursos em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	0,02 Por evento	
	PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO		
2.14	Coordenação de projetos de extensão de caráter eventual (cursos, eventos e atividades similares)	0,05 Por projeto	
2.15	Coordenação de projetos de extensão de caráter contínuo (cursos, eventos e atividades similares)	0,10 Por projeto/semestre	
2.16	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento (público ou privado)	0,10 Por projeto/semestre	
2.17	Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento ou líder/vice-líder de grupo de pesquisa cadastrado e atualizado na Base de Dados de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,05 Por projeto/ semestre	
2.18	Participação em comissão de seleção de programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)	0,05 Por participação em comissão de seleção	
2.19	Participação em bancas de concurso público	0,10 Por participação em banca	
2.20	Assessoria, consultoria ou participação, em caráter eventual, em órgão de fomento ao ensino, pesquisa e extensão decorrente da atividade acadêmica	0,05 Por participação	
2.21	Assessoria, consultoria ou participação, em caráter contínuo, em órgão de fomento ao ensino, pesquisa e extensão decorrente da atividade acadêmica	0,20 Por ano	
2.22	Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	0,05 Por comenda ou premiação	
2.23	Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou equivalente	0,20 Por ano como bolsista	
2.24	Estágio pós-doutoral	0,10 Por semestre	
2.25	Participação em atividades editoriais de produções científicas indexadas ou qualificadas (B1 ou superior)	0,20 Por ano como editor/a	

		0,10 Por ano como membro do Conselho Editorial	
2.26	Docentes mulheres ou pais solo com filhos/as de até 12 anos em algum momento da carreira no magistério superior	Acréscimo de 5% (cinco por cento) por filho/a na pontuação total obtida nos itens anteriores	
	INDICADORES	PONTOS por atividade	PONTOS (valor máximo)
	III – GESTÃO ACADÊMICA		3,00 Pontos
3.1	Exercício de cargo na Administração Central da Universidade – Reitor/a, Vice-Reitor/a, Decano/a ou equivalente	0,50 Por ano	
3.2	Exercício de cargo na Administração Central da Universidade – outros cargos comissionados	0,20 Por ano	
3.3	Cargos de Coordenação e/ou Direção em órgãos públicos ou organizações internacionais (exercidos por cessão)	0,10 Por ano	
3.4	Cargos de Coordenação e/ou Direção em associações científicas ou órgãos de representação de classe legalmente institucionalizados	0,20 Por ano	
3.5	Direção da Unidade (Instituto ou Faculdade)	0,40 Por ano como Diretor/a 0,20 Por ano como Vice-Diretor/a	
3.6	Chefia de Departamento e/ou Coordenação de Área de Concentração (prevista no regimento da Unidade)	0,20 Por ano como Chefe/Coordenador/a 0,10 Por ano como Vice-Chefe ou Vice-Coordenador/a	
3.7	Coordenação de curso de Graduação, de curso de Pós- Graduação ou de Extensão da Unidade (previsto no regimento da Unidade)	0,20 Por ano como Coordenador/a 0,10 por ano como Vice-Coordenador/a	
3.8	Representante docente no Núcleo Docente Estruturante, na Comissão de Pós-Graduação ou na Comissão de Extensão (conforme previsto no regimento da Unidade)	0,10 Por ano como Coordenador/a 0,05 Por ano como Membro	
3.9	Representante da Unidade em Conselhos Superiores da UnB	0,10 Por ano	
3.10	Representante da Unidade em Câmaras Superiores da UnB	0,05 Por ano	
3.11	Participação como membro efetivo de Comissões Temporárias da Unidade, dos Conselhos Superiores ou da Administração Superior	0,04 Por participação como membro	
3.12	Participação como membro efetivo de Comissões Organizadoras de Eventos Acadêmicos Nacionais ou Internacionais	0,04 Por participação como membro	
3.13	Docentes mulheres ou pais solo com filhos/as de até 12 anos em algum momento da carreira no magistério superior	Acréscimo de 5% (cinco por cento) por filho/a na pontuação total obtida nos itens anteriores	



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 25/07/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8452262** e o código CRC **66DF4AC6**.